



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT**

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796  
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: previso@brturbo.com.br

**PORTARIA N.º 202/2017**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Servidora Sr<sup>a</sup>. Maria Lúcia da Silva Souza”.*

*O Diretor Executivo do **PREVISÓ** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso I, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; Art. 12, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.*


**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da Sr<sup>a</sup> **Maria Lucia da Silva Souza**, portadora do RG nº 750734 SSP/MT, CPF nº 468.756.701-00, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 40 H/S, Classe “B”, Nível “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 4.204 dias trabalhados, ou seja, 11 anos, 06 meses e 09 dias, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2017.06.00000003 e Processo Judicial nº 822-95.2014.811.0040, sob o código nº 108316.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Sorriso - MT, 15 de Setembro de 2017.

  
**ADÉLIO DALMOLIN**  
*Diretor Executivo*

HOMOLOGO:

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
*Prefeito Municipal*